

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.133, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o posicionamento, nos termos da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da 18.975, de 29 de junho de 2010, Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora lotada no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargo nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, e na Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015.

Resolvem:

Art. 1º Fica retificado o reposicionamento, nos termos do no artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante da Resolução Conjunta nº 9965, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 27 de dezembro de 2018, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Para a retificação do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2015.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2020.  
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JULIA SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

ONDE SE LÊ:

Servidor	Masp	Adm	Reposicionamento Lei Nº 21.710/2015 anterior			Reposicionamento Lei Nº 21.710/2015 retificado			Processo Judicial
			Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau		
Andrea Brasil Carli Mendes	329170-5	01	PEB	I	L	I	M	1348310-57.2008.8.13.0024	

LEIA-SE:

Servidor	Masp	Adm	Reposicionamento Lei Nº 21.710/2015 anterior			Reposicionamento Lei Nº 21.710/2015 retificado			Processo Judicial
			Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau		
Andrea Brasil Carli Mendes	329170-5	01	PEB	I	L	I	p	1348310-57.2008.8.13.0024	

06 1320872 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, a contar de 22/01/2020:

Masp	Nome
7523046	CAMILA BARBOSA NEVES

Retifica a autorização do exercício da servidora da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Nathália Gomes Severo, Masp 752.701 - 3, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 18/01/2020: onde se lê "SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD", leia-se "INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF".

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício, dos servidores abaixo listados, ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE, a contar de 01/01/2020:

Masp	Nome
7531239	Anna Carolina Peragallos Correa
14544928	Bruno de Castro Rozenberg
753.120-5	Frederico Correa Lima Carvalho

Torna sem efeito o ato publicado em 18/01/2020, referente à autorização de exercício dos servidores Arthur Silva Cheib, masp Masp 753.123-9, e Gilson Alves de Lima Júnior, Masp 351.355-3, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DEER, a contar de 20/01/2020:

Masp	Nome
7524697	Daniel Fernandes de Abreu e Silva

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, a contar de 01/01/2020:

Masp	Nome
7532773	ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício, do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE, a contar de 01/01/2020.

Masp	Nome
7529050	VITOR CÂNDIDO LELES DE PAULO

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO - FCS, a contar de 01/01/2020.

Masp	Nome
572144 4	MARIA DE FATIMA PACHECO FLEURY

Torna sem efeito o ato publicado em 24/01/2020, referente à autorização de exercício dos servidores FERNANDO ALVES LÉAO, Masp,03571486; JOSIANE ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, Masp,12873683; e MARIANGELA HAMACEK DIAS, Masp,03514379, no(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) Vice-Governadoria, a contar de 01/01/2020:

Masp	Nome
7526304	Thiago Ferreira Almeida

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, a contar de 01/01/2020:

Masp	Nome
7526130	Débora Dias do Carmo

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza o exercício do servidor abaixo listado, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no(a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, a contar de 01/01/2020:

Masp	Nome
7529993	PHILIPP AUGUSTO KRAMMER SOARES

Kênnya Kreppel Dias Duarte  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

06 1321367 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, à Secretaria de Estado de Saúde - SES, publicado dia 05/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 21/11/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 21/11/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, à Secretaria de Estado de Saúde - SES, publicado dia 05/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 13º do Decreto 47.558, 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação, com ônus para o cessionário, da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), à Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de 17/12/2019 a 31/12/2019, para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor PEDRO WILLIAM RIBEIRO DINIZ, MASP 753140-3, à Secretaria de Estado de Educação (SEE), publicado dia 05/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 22/10/2019 a 25/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 13º do Decreto 47.558, 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação, com ônus para o cessionário, do servidor PEDRO WILLIAM RIBEIRO DINIZ, MASP 753140-3, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), à Secretaria de Estado de Educação (SEE), pelo período de 26/12/2019 a 31/12/2019, para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora ANA CAROLINA PAIVA DE CARVALHO, MASP 1466502/0, à Secretaria de Estado de Educação (SEE), publicada dia 05/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 22/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 17/12/2019, a cessação com ônus para o cessionário, do servidor ANDRE SANTIAGO LIMA, MASP 752.903-5, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, publicada em 06/11/2019, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), para regularizar a situação funcional.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do inciso I do artigo 13º do Decreto 47.558, 11 de dezembro de 2018, autoriza a cessação, com ônus para o cessionário, do servidor ANDRE SANTIAGO LIMA, MASP 752.903-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DEER), pelo período de 17/12/2019 a 31/12/2019, para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora BÁRBARA CAMPOS DE ANDRADE, MASP 753135-3, publicado dia 30/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 23/09/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 23/09/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora DEBORA DIAS DO CARMO - MASP: 752.613-0, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 15/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor FELIPPE FERREIRA DE MELLO - MASP 669.759-3, à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor SAMIR CARVALHO MOYSES - MASP: 1.127.840-5, à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 01/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 01/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 20/12/2019, a cessação com ônus para o cessionário, da servidora FLAVIA LO BUONO LEITE, MASP 669755-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), publicada em 30/11/2019, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor FRANCISCO MELLO CASTRO, MASP 752892 / 0 à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, publicado dia 30/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 10/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 10/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor GABRIEL FERREIRA MENEZES GUIMARAES, MASP 1.127.901-5, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 09/08/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 09/08/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora GABRIELA DE AZEVEDO LÉAO, MASP 752.817-7, à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), publicado dia 30/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 29/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 29/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO, MASP: 753.017-3, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 10/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 10/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor HUGO VINICIUS SCALDAFERRI PEREIRA, MASP 752.849-0, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), publicado dia 13/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor JOÃO VITOR SILVA FONSECA, MASP 752.959-71, à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), publicado dia 07/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 03/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 03/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora JUCILAINE APARECIDA DE ANDRADE, MASP 1.072.707-1, à Secretaria de Estado de Cultura e turismo (SECULT), publicado dia 22/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 10/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 10/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora JULIA MONTEIRO DE CASTRO LABORNE, MASP 752.843-3, à Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), publicado dia 30/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 21/11/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 21/11/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora LAUANDA RICALDONI LIMA NUNES AVELAR, MASP 1000119 / 6, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), publicado dia 07/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 01/11/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 01/11/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora LAUREN FERNANDES DE SIQUEIRA, MASP 752830/0, à Fundação João Pinheiro (FJP), publicado dia 30/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 18/11/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 18/11/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora LIVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA FRANÇA, MASP 752.285-7, à Controladoria Geral do Estado (CGE), publicado dia 06/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 14/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 14/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA - MASP 752.465-5, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), publicado dia 13/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 17/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 17/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor MARCUS VINICIUS MARTINS DA COSTA MASP 752.261-8, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 15/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 15/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão da servidora MARIA ANGÉLICA DE ANDRADE VASCONCELOS, MASP 752.698-1, à Secretaria de Estado de Educação (SEE), publicado dia 11/10/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 11/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 11/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor THIAGO SANTOS DE MIRANDA NUNES, MASP 752.852-4, à Secretaria de Estado de Educação (SEE), publicado dia 11/10/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 15/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 15/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor RENAN LAGARES MARCANDIEER GONÇALVES, MASP 752956 / 3, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), publicado dia 30/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor SANDRO VERÍSSIMO OLIVEIRA DE MIRANDA, MASP 1.107.819-3, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), publicado dia 05/11/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 15/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 16/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, retifica o Ato de cessão do servidor THIAGO ZORDAN MALLAGUTH, MASP 752.861-5, à Fundação João Pinheiro (FJP), publicado dia 14/12/2019, no qual onde se lê: "pelo período de 21/10/2019 a 31/12/2020", leia-se "pelo período de 21/10/2019 a 31/12/2019", para regularizar a situação funcional.

Kênnya Kreppel Dias Duarte  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

06 1321382 - 1